PROJETO DE MUNICIPAL Nº 12 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

Altera a LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.488/2024; Altera a LOA-Lei Orçamentária Anual Nº 1.491/2024, para o Exercício Financeiro de 2025, através de abertura de Crédito Especial no montante de R$ 20.513,00(Vinte mil, quinhentos e treze reais); e dá outras providências.

CLOVIS TABORDA PADILHA, Prefeito Municipal de São Valério do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu no uso de suas atribuições que me são conferidas pela lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art.1º-Este Projeto altera a Lei LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.488/2024, para o exercício financeiro de 2025, através da inclusão das ações abaixo discriminadas, no anexo de metas:

ÓRGÃO;07-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária;0706- Fundo Municipal de Saúde- Vigilância em Saúde
PROGRAMA;0119-Vigilância em Saúde
FUNÇÃO-10- SAÚDE
SUBFUNÇÃO; 305-Vigilância Epidemiológica
AÇÃO;1,151-Qualifica Vigilância- RS

Valores previstos para o exercício	**VINC.**	**S.VINC**	**R$**
	0621	**0621.26**	**20.513,00**

OBJETIVO; Visa a qualificação das ações de vigilância em saúde, objetivando o fortalecimento e ampliação da atuação Municipal na promoção, proteção da saúde e prevenção de doenças e agravos.Com recursos do FES-Fundo a Fundo.

Art.2º; Este Projeto altera a Lei nº 1.491- LOA-2025, através da abertura de Crédito Especial por **AUXÍLIO/CONVÊNIO** no montante de R$ 20.513,00 (Vinte mil, quinhentos e treze reais) na seguinte dotação orçamentária;

ÓRGÃO;07-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária;0706-Fundo Municipal de Saúde- Vigilância em Saúde
PROGRAMA;0119-Vigilância em Saúde
FUNÇÃO-10- SAÚDE
SUBFUNÇÃO; 305-Vigilância Epidemiológica
Projeto;1,151-Qualifica Vigilância- RS

(Acesso)	(Vinc.)	(S. Vinc.)	Elemento de Despesa	Valor
(691)	(0621)	(0621.26)	3390 30 00 00 00- Material de Consumo	10.256,21
(692)	(0621)	(0621.26)	3390 39 00 00 00- Outros Serviços de Terceiros- PJ	10.256,79

OBJETIVO; Visa a dotação de recursos, destinado a investigar a qualificação das ações de vigilância em saúde, objetivando o fortalecimento e ampliação da atuação municipal na promoção, proteção da saúde e prevenção de doenças de agravos. Recursos do FES-Fundo a Fundo.

Art.3º; Servirão de recursos financeiros para cobertura dos créditos abertos pelo **art. 2º**, no montante de R$ 20.513,00 (Vinte mil, quinhentos e treze reais) os créditos provenientes de Auxílio/Convênios do Fundo Estadual de Saúde, fundo a fundo- Programa Qualifica Vigilância- RS.

Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, este projeto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL-RS, 27 de Fevereiro de 2025.

CLOVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 12/2025

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

Atendendo as determinações constantes no art. 108, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, estamos encaminhando a esta responsável Câmara, o Projeto de Lei Municipal nº 12/2025, que Altera a LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.488/2024; Altera a LOA- Lei Orçamentária Anual nº 1.491/2024 para o exercício financeiro de 2025, através da abertura de crédito especial por AUXÍLIO/CONVÊNIO no montante de R$ 20.513,00 (Vinte mil, quinhentos e treze reais) proveniente de repasse do FES-Fundo Estadual de Saúde e FNS-Fundo Nacional de Saúde-Transferência Fundo a Fundo.

O objetivo do projeto é ;"o custeio de despesas com ações de vigilância em saúde, objetivando o fortalecimento e ampliação da atuação Municipal na promoção, proteção da saúde e prevenção de doenças e agravos.Com recursos do FES-Fundo a Fundo.

Senhores Vereadores, diante do acima exposto, e certos de sua atenção sempre dispensada ao Executivo, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração, contando com a colaboração desta Colenda Casa para que este projeto seja apreciado favoravelmente, tendo em vista a relevância e a existência de prazo legal para formalizar a adequação orçamentária.

São Valério do Sul,27 de Fevereiro de 2025.

CLOVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

ESTADO DO RS

MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL

ÓRGÃO;07-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária;0706-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- VIGILÂNCIA EM SAÚDE

PROGRAMA; 0119-VIGILÂNCIA EM SAÚDE

BLOCO;CUSTEIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

EXERCÍCIO 2025

ANEXO III- METAS E PRIORIDADES

GRUPO; VIGILÂNCIA EM SAÚDE

FUNÇAO	SUB-FUNÇÃO	AÇÃO	PÚBLICO ALVO	UNID. MEDIDA	ÍNDICE 1.Previsto 2.Pretendido	OBJETIVO	CUSTO PREVISTO PARA O EXERCÍCIO		
							ASPS	VINCULADO	TOTAL
10-SAÚDE	0305-VIGILÂNCIA EPIDEMIO-LÓGICA	QUALIFICA VIGILÂNCIA-RS	Municipe	R$	1-100% 2-100%	visa a qualificação das ações de vigilância em saúde, objetivando o fortalecimento e ampliação da atuação Municipal na promoção, proteção da saúde e prevenção de doenças e agravos.Recursos do FES-Fundo a Fundo.		20.513,00	20.513,00
						SUB. TOTAL	**0,00**	**20.513,00**	**20.513,00**

2-Atividade

1-projeto

CLOVIS TABORDA PADILHA
Prefeito

FERNANDA KAROLINNY R.MICHALSKI
Secretária da Fazenda

JANDIR AGNES- Contador
CRC/RS; 51.468